

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 10 / 2017.

65

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 13 de 04 / 2017

2.º Secretário

Com o presente projeto de Decreto Legislativo, pretendemos prestar justa homenagem à **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOUVEIA**, em reconhecimento aos 60 (sessenta) anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Quem vê a Distribuidora de Bebidas Gouveia hoje, consolidada, com atuação nas principais regiões do Estado de São Paulo, dezenas de funcionários, milhares de clientes e uma estabilidade invejável no mercado, não imagina os sacrifícios que foram feitos por toda a família e os colaboradores ao longo desses 60 anos de história.

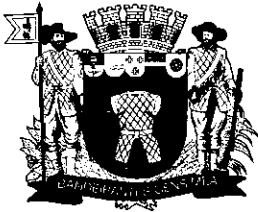
A empresa teve um início difícil, com pai, mãe e filhos trabalhando em todas as etapas do negócio, desde o engarrafamento das bebidas até a entrega, tudo isso feito sem recursos nem tecnologia, já que nos anos 1950, quando tudo começou, a estrutura era muito simples e os trabalhos mais manuais.

A história da Distribuidora de Bebidas Gouveia, começou junto a um armazém, como eram chamados os pequenos estabelecimentos comerciais que vendiam produtos de primeiras necessidades como alimentos, bebidas e outros itens, à comunidade local.

O senhor Álvaro Francisco Fidalgo, conhecido como Bagé, era o proprietário de um armazém na Rua Cabo Diogo Oliver, região central de Mogi das Cruzes, porém, em meados dos anos 50 ficou doente e não teve mais condições de trabalhar, motivo pelo qual decidiu se desfazer do negócio.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO GERAL - 13-04-2017 13:51:00 4023 1/2

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



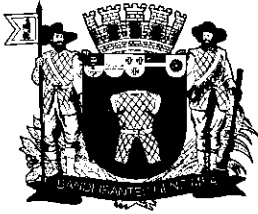
Em 1957, seu genro, senhor Ismael Gouvea, que havia acabado de ser demitido da empresa Gutermann, tradicional fábrica de linhas de Mogi das Cruzes (SP), onde era eletricitista, decidiu investir o dinheiro que recebeu como indenização da fábrica para comprar o depósito do sogro. Assim, em data de 05 de maio de 1957, foi fundada pelo senhor Ismael Gouvea, a Distribuidora de Bebidas Gouveia.

No início das atividades, o senhor Ismael Gouvea, junto à sua esposa, Eunice Fidalgo Gouvea, filha do casal Teresa Pelloni e Álvaro Francisco Fidalgo, passam a engarrafar e a rotular as bebidas e vender a cachaça Caninha São Silvestre, marca que ajudaram a popularizar na região. Nessa época, a distribuidora se resume a Eunice ajudando na produção e Ismael sai para vender as bebidas de bicicleta pela manhã e as entrega de charrete à tarde.

Com espírito totalmente inovador para a época e com tremendo tino de empreendedor, Ismael Gouvea, lança-se no seu maior desafio, ganhar espaço num mercado que era dominado pela sua principal concorrente: a Caninha Sabaúna (nome dado em referência a um distrito de Mogi das Cruzes). Mas, um erro dessa concorrente colocou a Caninha São Silvestre na lista de preferência de pequenos comerciantes e consumidores. Um lote da Caninha Sabaúna foi distribuído com um sabor diferente, que incomodou seus clientes. Ismael aproveitou a oportunidade para mostrar a qualidade do seu produto e do seu trabalho e conquistou o espaço que faltava para a empresa começar a crescer.

Em 1960, Ismael e Eunice, comprar a primeira sede da empresa, na Rua Doutor Rubião Junior, na Vila Industrial. O negócio cresce, mais funcionários são contratados e toda a família passa a ajudar, inclusive, Everton e Élcio, ainda crianças. O pai Ismael pagava aos filhos um valor pelo trabalho, que era basicamente consertar as caixas de madeira onde as bebidas eram carregadas.

Em 1964 a empresa lança sua própria marca de cachaça a Gouveinha, engarrafada e distribuída por eles.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Em 1968 Eunice e Ismael compram um caminhão para fazer entregas. Na época, investir nesse tipo de veículo era uma inovação, nenhuma empresa do porte e do setor da Gouveia tinha esse recurso.

Ainda jovens, Everton e Élcio, em 1975, assumem a frente dos negócios da família, que ganha novo nome: Gouveia & Filhos; sendo que, mais tarde virou "Fidalgo Gouveia".

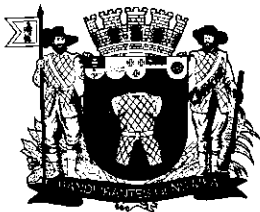
Em 1982, a empresa passa a se chamar Distribuidora de Bebidas Gouveia e a vender todos os tipos de bebidas, de diversas marcas e nacionalidades, o que fortaleceu e fez crescer ainda mais o negócio.

Em 1992, o depósito é transferido para a Rua Cabo Diogo Oliver, onde funciona até hoje, mas na época a área era muito menor que a atual.

Ismael Gouvea, falecido em 2003, deixou mais que uma empresa para os filhos. Deixou para os três filhos Elisabete, Everton e Élcio, valores, conhecimento, experiência e amor. Os filhos aprenderam com o pai o valor do trabalho, a importância da ética e da honestidade e como manter o equilíbrio entre a vida pessoal e a profissional, já que, em uma empresa familiar, essas duas áreas se misturam.

Os atuais diretores da empresa, Everton e Élcio Gouvea, se orgulham do trabalho dedicado há anos, o que lhes rendeu uma cartela com mais de doze mil clientes cadastrados e oito mil clientes ativos; em uma área de mais de 10 mil metros quadrados e com mais de 130 profissionais.

Além da área profissional, a família Fidalgo Gouvea, atuam na área social de nosso Município, colaborando diretamente com a CRECHE FRANCISCO DE ASSIS, na Vila Industrial, dedicando carinho e atenção para as crianças da entidade.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

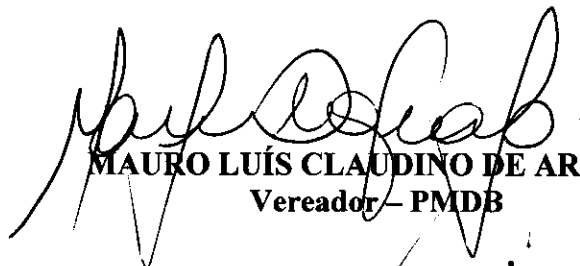
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

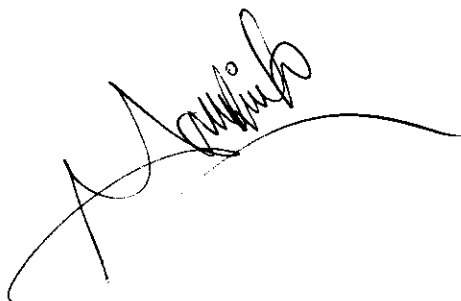


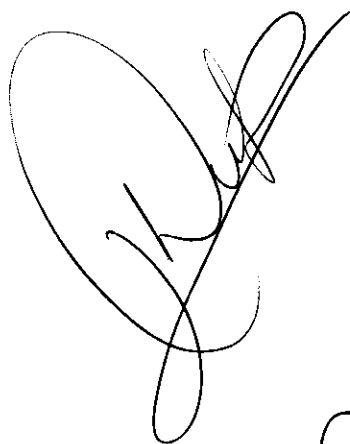
Nobres Pares, essa é a Distribuidora de Bebidas Gouveia que, ao longo de todos esses anos de existência, desenvolve um grande trabalho em nosso Município, tendo em seus familiares uma vida digna, auxiliando a desenvolverem um papel respeitável na sociedade.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de abril de 2017.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador - PMDB

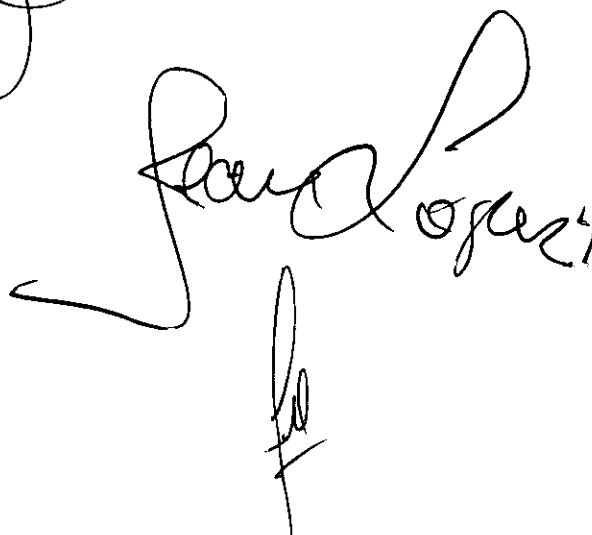

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Vereador - PSD

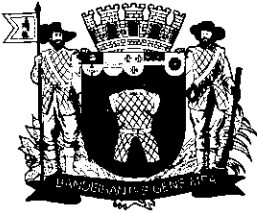












Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 10 / 2017.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 19/04/2017


2-M SUBSTITUIÇÃO

Dispõe sobre a outorga de título de Honra ao Mérito à **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOUVEIA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o título de **Honra ao Mérito**, à **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOUVEIA**, em reconhecimento aos 60 (sessenta) anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

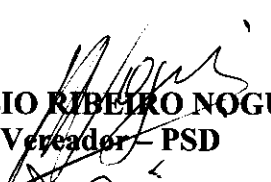
Art. 2º - O título honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

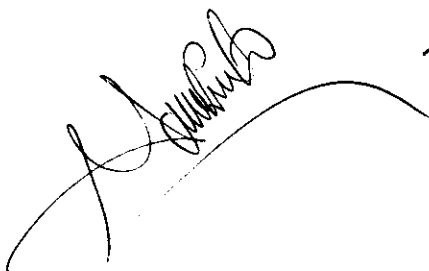
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

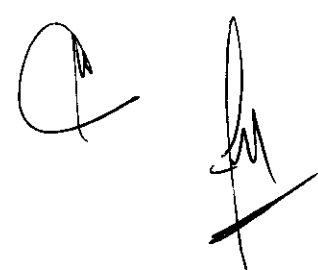
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de abril de 2017.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador - PMDB


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Vereador - PSD











Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Projeto de Decreto Legislativo</u>	<u>n.º 010 / 2.017</u>
<u>Processo</u>	<u>n.º 065 / 2.017</u>
<u>Parecer da A.J.</u>	<u>n.º 050 / 2.017</u>

De iniciativa dos Ilustres Vereadores **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO** e **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de "HONRA AO MÉRITO" à "DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOUVEIA".

O Projeto de Decreto Legislativo n.º. 10/17, vem instruído com a justificativa (fls. 01/04), onde o autor declina os motivos que levaram a apresentar a matéria em estudo, em destaque os aspectos meritórios da homenageada em face aos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes, o texto legal a ser votado (fls.05) se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n.º. 04, de 10 de abril de 2001, que disciplinam a matéria em análise, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão, conforme determina o artigo 1º, da Resolução acima referenciada.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

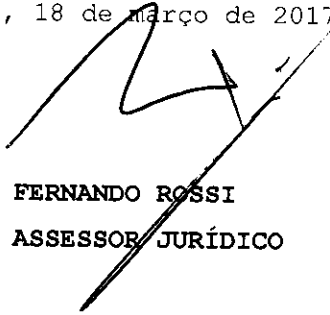


No mais, cumprindo-se a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta se encontra subscrita pela maioria dos Membros da Câmara e vem instruída com a devida Justificativa, demonstrando os fatores determinantes que motivaram a propositura.

Assim, verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.

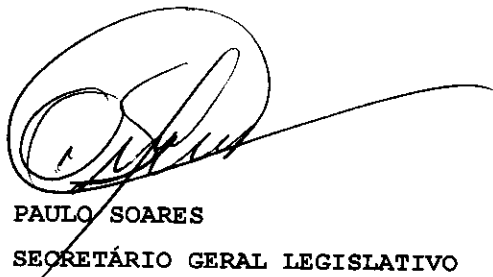
Era o que tínhamos a informar.

A.J., 18 de março de 2017.

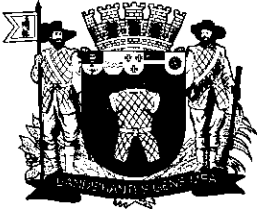


FERNANDO ROSSI
ASSESSOR JURÍDICO

Visto, de acordo.



PAULO SOARES
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 10 / 2017
Processo nº 65 / 2017

De iniciativa legislativa dos Vereadores **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO** e **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Honra ao Mérito** à **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOUVEIA**, em reconhecimento aos 60 (sessenta) anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 18 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO

Presidente

JEAN CARLOS SOARES LOPES

Membro

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA

Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PEDRO HIDEKI KOMURA

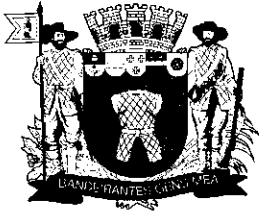
Presidente

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Membro

EDSON DOS SANTOS

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/17

(Dispõe sobre a outorga de Título de “Honra ao Mérito” à **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOUVEIA**, e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de “Honra ao Mérito” à **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOUVEIA**, em reconhecimento aos 60 (sessenta) anos de fundação, e ainda, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de abril de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de abril de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO e PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA).